



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.845/2020, DE 16/06/2020

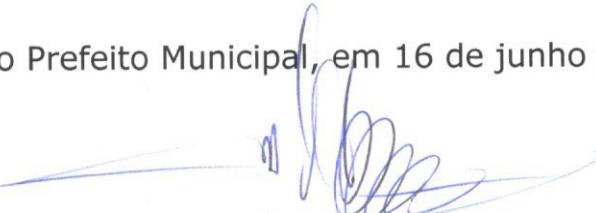
"Denomina Logradouro Público na cidade de Coxim-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Embarcadouro Municipal Altair Marçal Goulart – popular “Galego”**, o porto de embarque e desembarque localizado ao lado da Ponte Velha e defronte para a Avenida Presidente Vargas, em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de junho de 2020.


ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal
Coxim-MS